



*Prefeitura de São Miguel Arcanjo*  
*Município de Interesse Turístico*  
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Tel. (15) 3279-8000  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**“5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018, FIRMADO EM 27 DE ABRIL DE 2018 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO – HOSPITAL SÃO MIGUEL ARCANJO”.**

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2018, firmado em 27.04.2018, que tem por objeto a execução dos serviços médicos hospitalares e ambulatoriais vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO - SP**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antônio Ferreira Leme, nº 53, Centro, São Miguel Arcanjo - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador executivo, RG nº 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF nº 141.776.108-36, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE** e a **BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO – HOSPITAL SÃO MIGUEL ARCANJO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.992.427/0018-93, sito à Rua Tadashi Takenaka, nº 100, Centro, São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **AKEO UEHARA YOGUI**, RG nº 2.843.310-5 SSP/SP e CPF/MF nº 150.790.158-53, doravante denominada **CONVENIADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – De conformidade com o disposto na Deliberação CIB-85, de 26.09.2018, da Coordenadoria de Planejamento da Saúde, através do Ministério da Saúde à Gestão Municipal da **CONVENENTE**, fica acrescido o valor de R\$ 199.816,24 (Cento e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais, Vinte e Quatro Centavos), com vigência a partir de 13 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019, referente à **Estratégia de Cirurgias Eletivas**, Portaria GM/MS nº 2.895, de 19.09.2018, Portaria nº 1.996, de 26 de julho de 2019 e demais normas aplicáveis a espécie, a ser repassado para a **CONVENIADA**, para cumprimento do Programa de Cirurgias Eletivas, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Lei Municipal nº 4.190, de 18 de julho de 2019.

II – Os demais pagamentos vinculados ao Programa Cirurgias Eletivas ficarão condicionados aos repasses dos recursos financeiros disponibilizados pelo Ministério da Saúde ao atendimento ao plano operativo da Secretaria Municipal de Saúde e aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Acompanhamento do Convênio específico, bem como, demais exigências contidas nas normas TCESP.





*Prefeitura de São Miguel Arcanjo*  
*Município de Interesse Turístico*  
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Tel. (15) 3279-8000  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo


III – Estas são as modificações introduzidas no convênio ora aditadas, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, convênio esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

IV - O presente instrumento será publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, até o quinto dia contado a partir de sua assinatura.

V - E, por estarem, assim, justos e acordados, os convenientes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

São Miguel Arcanjo, 12 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
**PAULO RICARDO DA SILVA**

  
\_\_\_\_\_  
**BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO**  
**AKEO UEHARA YOGUI**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/MF:

